



O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVI NO.2400, QUINTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

JULGAMENTOS

JULGAMENTO PREGOEIRA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

Relatório e fundamentação

No mês de abril de 2018 a Câmara Municipal abriu Processo Licitatório n° 037/2018, Pregão Presencial n° 028/2018, para aquisição de impressoras multifuncionais conforme específica o Anexo I do edital (fls. 116/121).

Compareceram na licitação cinco empresas: Automatiza Brasil Ltda. - ME; Comercial Granada Materiais de Escritório Ltda. - EPP; Impactron Service Ltda. - EPP; Maria Leticia Leonel Manna Prata Soares - ME e Rental Comércio e Manutenção de Equipamentos de Escritório EIRELI - EPP. A Empresa Comercial Lorena Ltda. protocolou envelopes.

Ao final, a empresa Impactron Service Ltda. ficou vencedora no item 1 e a empresa Rental Comércio e Manutenção de Equipamentos de Escritório EIRELI - EPP ficou vencedora nos itens 2 e 3. A empresa Rental manifestou a intenção de interpor recurso em relação ao item 1, alegando que as marcas apresentadas pelos demais licitantes não atendem a descrição do objeto, conforme o edital. A empresa Impactron apresentou contrarrazões (fls. 408/413) afirmando ter preenchido os requisitos e que a recorrente nem sequer explicitou o detalhe técnico que a proposta não atendeu.

A pregoeira pelo MI n° 114/2018, solicitou a manifestação do Departamento de Informática da Câmara Municipal, setor este requisitante do objeto. Este por intermédio da diretora Luciana Guimarães manifesta no MI n° 013/2018, que por um equívoco, ao descrever o objeto para compor o termo de referência do edital, gerou descrição conflitante com o modelo por ela sugerido. Diante disso, acatou a mencionada divergência e opinou pelo cancelamento do item, de maneira que o erro seja corrigido para a promoção de uma nova licitação. Assim, embora a empresa vencedora tenha apresentado proposta com descrição e modelo sugerido pela Administração, referido modelo ofertado, qual seja MFP HP COLOR LASER JET PRO M281 FDW, além de não corresponder as características descritas para aquisição do equipamento, é inferior ao modelo compatível com a descrição do edital, conforme se vê no site do fabricante (cópia inclusa ao processo). Por outro lado, o erro cometido pela Administração cerceou a participação de eventuais licitantes e induziu os participantes a erro.

Conclusão

Em face do exposto e de tudo mais que o processo consta, com fundamento nas razões acima expostas e nas razões apresentadas nos memorandos internos n° 013 e 014/2018, fica prejudicado o recurso em decorrência do erro na descrição do objeto o que enseja a revogação do item para que seja feita nova licitação com a descrição adequada.

Submeto a análise e decisão do Ordenador de Despesas.

Publique-se e intime-se da decisão.

Uberlândia, 04 de outubro de 2018.

Helen Cristina V. Freitas
Pregoeira Suplente

EXTRATOS

Extrato de Contrato

Locatária: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

Locadora: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE UBERLÂNDIA - CDL.

Espécie: Contrato n°. 044/2018.

Fundamento: Dispensa de licitação N° 15/2018 processo N° 58/2018, inc. II do art. 24 da lei 8.666/93.

Objeto: Locação de auditório e 05 salas.

Recurso Orçamentário: 01.031.8004.2757 - Manutenção da Escola do Legislativo - Ficha 91253.390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 10 - Locação de Imóveis.

Valor Global: 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Data do evento: 06/11/2018.

Data de Assinatura: 24/09/2018.

Alexandre Nogueira da Costa

Presidente

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário-Ordenador de Despesas



Mulher que se ama
se previne!

TV Câmara
UBERLÂNDIA

ACOMPANHE AS SESSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL
NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS
A PARTIR DAS 9H

PELA TV NOS CANAIS:

- 45.3 (HD)

- 4 (ABERTO)

- 5 E 17 (CABO)

PELA INTERNET

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

PORTARIAS**PORTARIA 362/18****DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir de 05 de outubro de 2018, para os cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06
Leonardo José Rodrigues da Silva.
Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08
Eduardo Quintal Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de setembro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 365/18**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05 de outubro de 2018, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador Helio Ferraz de Oliveira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Jaqueline de Souza Miguel.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de outubro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 366/18**DESIGNA A SERVIDORA ESTER MOURA RIBEIRO COSTA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SEÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora ESTER MOURA RIBEIRO COSTA, para responder interinamente pela função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE CONTABILIDADE - CÓD. CM - 04, no período de 15/11/2018 a 04/12/2018, durante as férias do titular do cargo RENATO AMARAL DE OLIVEIRA, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de outubro de 2018.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

#outubrorosaPREVENIR É MELHOR
QUE REMEDIAR

#Vamos Combinar

Conheça todas as formas de prevenção contra o HIV em saude.gov.br/vamoscombinar



www.camarauberlandia.mg.gov.br

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVI nº 2400, QUINTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2018 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br